



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Departamento de Engenharia Química e do Ambiente

Licenciatura Bi-Etápica em Engenharia do Ambiente

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE DIREITO

4º Ano

Ano Lectivo: 2002/2003

Docente: Professor Coordenador Manuel Baeta Neves

Regime: Semestral (1º)

Carga Horária: 3T

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO GERAL

1. Direito: definição, características e valores.
2. Norma Jurídica: noção, estrutura, características e espécies.
3. Fontes de direito: costumes, Lei, Jurisprudência e doutrina.
4. Ramos de Direito.
5. O Estado: noção, funções e organização.
6. A relação jurídica: conceito e elementos.
7. Os contratos em especial.
8. As pessoas colectivas.

CAPÍTULO II – DIREITO DO TRABALHO

9. Noção.
10. Fontes.
11. Contrato individual de trabalho: noção, características e figuras afins.
12. Sujeitos: noção, espécies e poderes / direitos, garantias e deveres.
13. O local de trabalho.
14. O tempo de trabalho.
15. A retribuição.
16. Formação do contrato.
17. Interposição e suspensão do contrato.
18. Formas de extinção do contrato.
19. O despedimento em especial.
20. Relações colectivas de trabalho.

CAPÍTULO III – REGIMES DE PROTECÇÃO SOCIAL

21. A segurança social.
22. A protecção nos acidentes de trabalho.
23. O regime de segurança, higiene e saúde no trabalho.

CAPÍTULO IV – A RESPONSABILIDADE CIVIL

24. Noção e espécies.
25. Responsabilidade por factos ilícitos.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Departamento de Engenharia Química e do Ambiente

Licenciatura Bi-Etápica em Engenharia do Ambiente

- 26. Responsabilidade pelo risco.
- 27. Responsabilidade por factos lícitos.

BIBLIOGRAFIA

Noções Elementares de Direito, Pedro Eiró.
Iniciação no Direito do Trabalho, Bernardo da Gama Lobo Xavier.
Direito das Obrigações, Mário Júlio Almeida e Costa.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Por frequência

Uma prova escrita sobre toda a matéria leccionada na disciplina. O aluno tem aprovação se obtiver nota superior ou igual a 10 (em 20 valores possíveis), ficando dispensado de exame. Com nota de 08 ou 09 o aluno é admitido a prova oral. Com aprovação na prova oral o aluno fica dispensado de exame.

Por exame

Se o aluno foi admitido a exame ou foi dispensado mas pretende melhorar a sua classificação, pode realizar o exame de época normal – uma prova escrita (classificada de 0 a 20 valores) sobre toda a matéria leccionada. Se, nesta prova, o aluno obtiver uma classificação superior ou igual a 10 valores, é aprovado. Com nota de 08 ou 09 o aluno é admitido a prova oral. Obtendo classificação superior ou igual a 10 é aprovado.


(Prof. Coordenador)